

EDITAL Nº 02/2020 RAEX/UFS – DE REGISTRO DE ATIVIDADES EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO DA UFS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento DE PROJETOS DE EXTENSÃO, SEM FINANCIAMENTO, vinculados aos objetivos do PDI e da Política institucional de Extensão da UFS com definições e parâmetros descritos no manual de extensão no endereço link: <http://proex.ufs.br/pagina/21698-manuais>.

1. DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

O **EDITAL DE REGISTRO** possibilita o cadastro projetos de **EXTENSÃO** e tem como objetivos:

- ✓ Institucionalizar as ações de extensão da UFS para certificação e emissão de declarações via sistema SIGAA;
- ✓ Organizar o registro prévio das atividades de extensão para fins de apoio institucional.

2. DO APOIO INSTITUCIONAL PELA UFS NESTE EDITAL SEM FINANCIAMENTO

- ✓ Transporte: requisição feita direto no SIPAC;
- ✓ Salas, auditórios das didáticas V e VI, espaço da Vivência - solicitação via memorando à ASTEC/ PROGRAD;
- ✓ Auditório da reitoria e auditório da Didática VII - solicitação via memorando ao Cerimonial da UFS;
- ✓ Recursos multimídias e recursos utilizados para apoio e divulgação - solicitação via memorando à PROEX.

3. DOS PROPONENTES

- I. Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- II. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato.

4. CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ Coordenador da proposta – 01;
- ✓ Coordenador adjunto - até 01 ;
- ✓ Colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membro da equipe na função de **Colaborador***.

***Atenção: O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho).**

5. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE EXTENSÃO

Na função de aluno **VOLUNTÁRIO** com carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

5.1 O Coordenador poderá optar:

- ✓ Plano de trabalho único – quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
- ✓ Mais de um plano de trabalho – quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.

6. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), preferencialmente, os navegadores firefox ou chrome.

ACESSO PARA DOCENTES :

NO MENU “PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o Edital PROEX RAEX 02/2020 - selecionar o Programa INSTITUCIONAL (Anexo I)
- ✓ Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- ✓ **PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO ANEXO III E ANEXAR EM PDF DURANTE A SUBMISSÃO DO PROJETO NO SIGAA;**
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas;
- ✓ **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR;**
- ✓ **Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.**

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PROJETOS

- ✓ Após a submissão, o **STATUS** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**.
- ✓ As propostas serão encaminhadas para avaliadores *Ad hoc* para avaliação em consonância com a Política Institucional de EXTENSÃO (Anexo II).

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação *Ad-Hoc*, segundo os critérios previstos no ANEXO II, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > LISTAR MINHAS AÇÕES

9. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

10. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS

10.1. Identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discentes voluntários em planos de trabalho.

PORTAL DISCENTE > BOLSAS > OPORTUNIDADE DE BOLSA > TIPO DE BOLSA > EXTENSÃO

10.2 Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

11. SELEÇÃO DOS DISCENTES

Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar os inscritos para a seleção dos alunos:

✓ Dia, horário e critérios de seleção e fazer a divulgação do resultado. **Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.**

* O aluno que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.

✓ Havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

* O coordenador somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração discente.

12. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)

- ✓ Após a classificação processada o docente deverá, por meio do caminho PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > PLANOS DE TRABALHO > LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo de vínculo > VOLUNTÁRIO.

- ✓ Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTAL DISCENTE > EXTENSÃO > MEUS PLANOS DE TRABALHO > TERMO DE COMPROMISSO.

- ✓ Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

13. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das propostas via sigaa (www.sigaa.ufs.br): Portal docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	23/01 a 01/03
Homologação departamental	Até 04/03
Avaliação das propostas ad-hoc	Até 16/03
Divulgação do resultado preliminar por propostas individuais (<i>projetos</i>)	18/03
Interposição de recursos (<i>projetos</i>)	19-20/03
Análise dos recursos avaliadores	Até 25/03
Divulgação da lista final dos projetos classificados	26/03
Período para os discentes interessados demonstrarem interesse nos Projetos aprovados : Portal discente/bolsas/oportunidade bolsas/extensão	27/03 até 06/05
Seleção de discentes pelos coordenadores das propostas	07/05 a 15/05
Interposição de recurso da avaliação discente/seleção	15-16/05
Indicação de discentes nos planos de trabalho	18/05 a 22/05
Anuência ao termo de compromisso - sigaa	23/05 a 26/05
Período para início dos projetos	27/05/2020
Término dos projetos	27/05/2021
Elaboração da apresentação do projeto para depósito no repositório e do relatório final dos discentes e coordenador	27/06/2021

14. RELATÓRIO FINAL E DEPÓSITO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFS

14.1 DISCENTES

Após a finalização da execução do Projeto, os discentes deverão elaborar:

- ✓ Relatório de atividades
- ✓ A(s) apresentação(ões) do trabalho de acordo com os planos de trabalho, para depósito no Repositório.

14.2 – COORDENADOR

- ✓ Ratificar a apresentação elaborada pelo discentes e fazer o depósito no repositório;
- ✓ O coordenador deverá homologar o relatório do discente e elaborar o relatório final do projeto no SIGAA e anexar a apresentação depositada no repositório.

14.3. DEPÓSITO NO REPOSITÓRIO DA UFS:

A) Enviar uma apresentação do seu projeto, elaborada pelos alunos participantes, para o repositório institucional a fim de apresentar no Encontro de Iniciação à Extensão 2020 (EIX 2020), de acordo com as seguintes definições e orientações:

- ✓ **Slides:** Apresentação digital em PowerPoint no formato pptx, com texto e imagens, com no máximo 10 (dez) slides;
- ✓ **Vídeos sobre a atividade:** Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;
- ✓ **Banner digital:** Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos (gifs) ou seguir o padrão de Pop-Up;
- ✓ **Galeria de fotos:** Apresentação digital em PowerPoint somente de fotografias ou imagens, relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) slides.

Para efetivar a submissão o proponente deverá acessar e se cadastrar na página do repositório institucional da UFS no link <https://ri.ufs.br/>.

B) Para o cadastro da apresentação no repositório, enviar e-mail para **repositorio.eixufs@gmail.com**, com o assunto “solicitação de acesso ao repositório institucional”, indicando no corpo do texto o tipo de atividade/evento e a exibição virtual que deseja incluir (slide, vídeo, banner digital ou galeria de fotos).

C) O Repositório da UFS (RI.UFS) fará a confirmação da liberação do acesso, possibilitando o discente efetivar a submissão de trabalho virtual, de acordo com as seguintes etapas:

Acessar o portal **REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL NO LINK [HTTPS://RI.UFS.BR/](https://ri.ufs.br/) > FAZER LOGIN(MEU ESPAÇO) > INICIAR UM NOVO DEPÓSITO > COLEÇÃO > CONCORDAR COM A LICENÇA > PREENCHER OS CAMPOS AUTOR E COORDENADOR > PREENCHER OS CAMPOS TIPO DE DOCUMENTO, TÍTULO DA ATIVIDADE E SIGLA DA INSTITUIÇÃO (NOME DO DEPARTAMENTO) > PALAVRAS-CHAVE > FAZER UPLOAD DO ARQUIVO.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As informações para submissão de propostas, relativas ao número de alunos, membros, relatório final, depósito no repositório e muitas outras estão descritas no manual de extensão, item: **DÚVIDAS, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

link http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7398/16.01.2020_Manual_da_Extens_o.pdf

15.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

1. **PROGRAMA PLANO INTEGRADO** : para o desenvolvimento de ações extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na **Qualidade e desempenho acadêmico**;
2. **PROGRAMA DE EMPREENDER UFS** - visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na Universidade Federal de Sergipe com participação de parceiros .
3. **PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA** : para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio
4. **PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES** – desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades
5. **PROGRAMA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS)**: Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes.
6. **PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS** - visa o desenvolvimento de atividades junto à gestões pública municipal.
7. **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT)**: atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho
8. **PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL** - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
9. **PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** - desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.

ANEXO II

QUESTÕES DE AVALIAÇÕES

Atenção :

* Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos não deve ser caracterizada como

PROJETO.

* O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

* A nota final é a soma dos valores atribuídos dividido por 4 (quatro).

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

- (10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos
- (5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica,
- (5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas,
- (0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos
- (0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de uma investigação científica

2- DA POPULAÇÃO ALVO

- (10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.
- (5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.
- (5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.
- (0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3-DO PLANO DE TRABALHO

- (10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.
- (5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.
- (5) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

- (10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.
- (5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.
- (5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.
- (0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

5-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

- (10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.
- (5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.
- (0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.

ANEXO III

O preenchimento deste formulário tem como objetivo levantar informações sobre os locais - e os seus respectivos responsáveis - onde serão desenvolvidas os projetos edital Raex nº 02/2020 para acompanhamento e avaliação da atividade desenvolvida.

1. Título do Projeto: _____
2. Quantidade de Alunos Envolvidos: _____
3. Município(s) onde o projeto será desenvolvido: _____
4. Local (escola, hospital, associação de moradores, etc) que o projeto será desenvolvido:

5. Endereço completo do local: _____
6. Nome Completo do responsável por receber o projeto no local: _____
7. Forma de Atuação do responsável por receber o projeto no local (diretor da escola, líder da comunitário, etc): _____
8. Telefone do responsável por receber o projeto no local: _____
9. E-mail do responsável por receber o projeto no local: _____

Assinatura do Receptor do Projeto